Valide aqui
este documento

CNM: 111088.2.0001068-64

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

1.o Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente

MATRICULA N.o 1.068 | Fls. 01 | Em 07 de junho de 19 76

O OFICIAL

IMOVEL:- Um loto de terreno, sem benfeitorias, sob a designação de letra - "E" da quadra número cinco (5) do bairro Jardim Duque de Caxias, nesta cidade, medindo 11,00 metros de frente por 27,50 metros da frente aos fundos, - ou sejam 302,50 metros quadrados, dividindo e confrontando em sua integridade, pela frente com a rua Jeronimo Garcia Duarte, antiga rua Pascoal Moreira; de um lado com o lote "F"; de outro lado com o lote "D"; e, finalmente nos fundos com quem de direito; - imovel êsse cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 01515300 - no exercicio de 1976.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Proprietária: CLARA LOUREIRO, portuguêsa, viúva, proprietária, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Estrada do Anastácio nº 274, Vila Anastácio.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Valide aqui
este documento

CNM: 111088.2.0001068-64

fins de direito.-/

Averbação feita por _____ Wilson Andreasi Junior - Esc. Autorizado.-

---

AV-5 da M-1.068 - Prot.nº 55.015 - P.Prud.08-04-1991 - CONSTRUÇÃO -

Do requerimento e da certidão retro mencionada, consta que foi construido - no imóvel retro matriculado, no exercicio de 1981,- UM prédio residencial - de alvenaria, com a área de 60,00 mts.2 construção, que do emplacamento municipal recebeu o nº 519 da RUA JERONIMO GARCIA DUARTE, nesta cidade, estimado no valor venal Cr$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos cruzeiros).- DECLARA, mais o requerente, sob as penas da lei, que a referida construção foi feita nos termos do Dec.Lei 1.976/82; sendo feita a presente averbação para todos os fins de direito.-/

Averbação feita por _____ Wilson Andreasi Junior - Esc. Autorizado -

---

R-6 da M-1.068 - Prot.nº 55.033 - P.Prud.10-04-1991 - VENDA E COMPRA -

Por escritura de venda e compra lavrada aos 09 Abril 1991 - livro nº 349 - fls.57 nas notas do 1º tabelião desta cidade, os outorgantes vendedores, MANOEL DE SOUZA SILVEIRA e sua mulher CONCEIÇÃO CLEMENTINO SILVEIRA, RG.15.454.888-sp., CIC.058.766.608/09, do lar, retro qualificados, - vendem ao outorgado comprador, VALTER FRANCISCO LEAL, RG.6.551.313-sp., CIC.621.698.23891, brasileiro, contabilista administrador, casado no regime comunhão parcial de bens, na vigência lei 6.515/77 com ANA ARÃN MARIOTO LEAL, RG.6.311.089-sp., CIC.780.861.088/72, bancária, conf.têrmo nº 5.866 fls.205 Lº B-20 do 2º Rg.Civil de São Paulo, residentes Rua das Camélias, 110 Vila Maristela, nesta cidade, pelo preço de Cr$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil cruzeiros), e sem condições especiais, o imóvel retro matriculado.-/

Registro feito por _____ Wilson Andreasi Junior - Esc. Autorizado. -

---

AV-7 da M-1.068 - Prot.71.841 - P.Prud.23.4.97 - AMPLIAÇÃO

Por requerimento firmado nesta cidade aos 22 Abril 1997 por Valter Francisco Leal, acima qualificado, com a firma reconhecida e da certidão nº 140.880/97 expedida pela Prefeitura Municipal d/cidade, arq.n/reg., foi construido em ampliação, uma área com 67,94m² em alvenaria, totalizando atualmente 127,94m², sob n. 519 da Rua Jeronimo Garcia Duarte, nesta cidade. - CND.INSS nº 866667 série"G" de 19.3.97 pela Ag.local, arq.n/reg.

Averbação feita por _____ Wilson Andreasi Junior - Esc. Autorizado.

R-8 da M-1.068 - Prot.72.343 - P.prud.18.6.97 - VENDA E COMPRA

Por escritura de venda e compra lavrada aos 17 Junho 1997 - livro nº 389 f. 193/203 no 2º Serviço Notarial desta cidade, os vendedores VALTER FRANCISCO LEAL e sua mulher ANA ARAN MARIOTO LEAL, acima qualificados, com a interveniência da credora:- Caixa Economica Federal - CEF., **TRANSMITEM** aos - compradores, **EDSON APARECIDO INACIO MORI**, RG.18.233.026-6 sp., CPF.062.054 088/56 e sua mulher **ANDREA GONÇALVES MORI**, RG.24.304.810-5 sp., CPF. 109.2 14.958/97, do lar, ambos brasileiros, casados no regime comunhão parcial - de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados Rua Maria Tereza Alberti nº 170 nesta cidade, pelo preço R$ 37.000,00 pagos da se - guinte forma:- R$ 7.000,00 em moeda corrente, R$ 10.000,00 por conta vinculada ao FGTS dos compradores e R$ 20.000,00 do financiamento concedido, - com as condições constnates no titulo, o imovel retro matriculado. neg.imp art.36 da lei 4.476/84.

Registro feito por _____ Wilson Andreasi Junior - Esc. Autorizado. -

- segue ficha n.2. -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YJPLT-ELBQB-Z6REK-ASLEJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis Digital do Brasil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IGOR GOES LOBATO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/11/2026 às 16:54 , sob o número WPPE26701927904
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0011100-25.2004.8.26.0482 e código lioFLWLQ.

Valide aqui
este documento

CNM: 111088.2.0001068-64

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

MATRÍCULA Nº - 1.068 - | FICHA 2

Em 18 de junho de 19 97

R-9 da M-1.068 - Prot.72.343 - P.Prud.18.6.97 - HIPOTECA

Da escritura retro mencionada, os compradores EDSON APARECIDO INACIO MORI e sua mulher ANDREA GONÇALVES MORI, retro qualificados, constituem e confessam "devedores" a credora hipoecária, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com séde no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4 em Brasilia-DF., CGC/MF. 00.360.305/0001-04, da importância de R$ 20.000,00 destinados a complementar o preço da aquisição do imovel retro, que sera restituido a CEF., com os acrescimos decorrentes da atualização calculada com base no mesmo indice de remuneração básica aos depósitos de poupança, mais juros a taxa nominal de 12% a.a., equivalente a taxa efetiva de 12,6825% a.a., a ser amortizada em 180 parcelas mensais, vencendo a 1ª em 17.7.97 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, compreendendo a prestação calculada segundo o Sistema de Amortização - Crescente - SACRE, correspondendo a R$ 111,11 e juros remuneratórios de R$ 200,00 e demais clausulas e condições constantes no titulo, ficando vinculado em **HIPOTECA** de 1º grau e sem concorrência de terceiros, o imovel retro - matriculado, avaliado em R$ 42.538,72 para fins do art.818 do Cod.Civil.

Registro feito por Wilson Andreasi Junior - Esc. Autorizado. -

---

AV-10 da M-1.068-Lº2 em 29/05/12 - PROTOCOLO N. 133.388 -CANCEL/HIPOTECA-

Por instrumento particular de autorização para cancelamento de hipoteca de financiamento no credito imobiliario, firmado nesta cidade aos 09.04.2012, pelas partes contratantes no R-9 desta matricula, com as firmas reconhecidas arquivado neste registro, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, na qualidade de credora, tendo em vista a liquidação da divida apurada no contrato de mútuo com obrigações e hipoteca, autoriza o **CANCELAMENTO** do ônus hipotecário que pesa sobre o imovel constante da presente matricula, objeto do R-9 (nove) acima.-.-.-

Valide aqui
este documento

CNM: 111088.2.0001068-64

Comarca de Presidente Prudente -SP., emitida por Ivair José Nava - Escrevente, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, Data do auto ou termo: 12/03/2025, expedido nos autos da EXECUÇÃO CIVIL, Número de Ordem: 00110994020048260482, tendo como exeqüente **PP ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA-** CNPJ nº09.160.006/0001-09, e **LUIS EDUARDO BERNARDO DA SILVA-** CPF nº080.348.318-08,, tendo como executados CÉLIA MARIA GONÇALVES BERNARDO DA SILVA- CPF nº017.751.278-42; **ANDREA GONÇALVES MORI,** CPF nº109.214.958-97; MORI & MORI CELULARES LTDA-ME- CNPJ nº05.830.231/0001-46; e, **EDSON APARECIDO INACIO MORI-** CPF nº062.054.088-56, procedo á **PENHORA** que recaiu **sobre 100% do** imóvel objeto da presente matrícula, pertencente aos executados Andréa Gonçalves Mori e Edson Aparecido Inácio Mori, para garantir o pagamento da importância de R$-9.375,00- (Nove Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).- Foi nomeado depositário fiel o Sr. Edson Aparecido Inácio Mori, compromissado na forma da Lei.-. O Escrevente Autorizado, _____ (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº201.510-, datado de 02/Setembro/2.025.-

---

1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRES.PRUDENTE - SP
Bel. Levy Mario Celestino

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE COM NEGATIVA DE ÔNUS E ALIENAÇÕES

CERTIFICO, para fins de Inciso IV do art. 1° do Dec. n.93.240/86, que a reprodução da presente matrícula está conforme o original e foi extraída na forma do § 1° da art.19 da Lei n. 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência as alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoas reipersecutórias.

Valor cobrado pela certidão — PRES.PRUDENTE - SP, 09/11/2026

OFICIAL	= R$	45,88
ESTADO	= R$	13,04
SEC.FAZ.	= R$	8,92
REG.CIV.	= R$	2,41
T.JUST.	= R$	3,15
ISSQN	= R$	2,41
MIN.PUB.	= R$	2,20
TOTAL	= R$	78,01

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

BEL. LEVY MÁRIO CELESTINO
O OFICIAL

PRAZO DE VALIDADE - Para o fim do disposto no inciso IV do artigo 1° do Dec.Federal n. 93.240/86 e letra "d" do item 12 Cap. XIV do Prov.58/89 da CGJ-SP., a presente certidão é válida por 30(trinta) dias, a contar da data de sua emissão, sem reserva de prioridade. - SELOS PAGOS POR VERBA.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br e informe o Selo Digital abaixo:
1110883C3000000019947426L

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YJPLT-ELBQB-Z6REK-ASLEJ

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IGOR GOES LOBATO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/11/2026 às 16:54 , sob o número WPPE26701927904
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0011100-25.2004.8.26.0482 e código lioFLWLQ.